



PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 08/04/2020

Lagarto, 08 de 04 de 20

Funcionário(a)

PORTARIA Nº 2/SEMED DE 08 DE ABRIL DE 2020

Determina alteração do Calendário Escolar das Unidades de Ensino jurisdicionadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Lagarto, Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGARTO – SEMED, no uso de sua atribuição legal, disposta no art. 16, inciso VII, da Lei Complementar nº 21/2009, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Educação – SEMED; tendo em vista o disposto no art. 211, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que versa sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e,

CONSIDERANDO, o disposto no §2º, do art. 23, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDBEN - quanto à adequação do calendário escolar;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 717, de 26 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia de COVID-19, no Município de Lagarto, que mantém suspensas as atividades educacionais presenciais em todas as unidades de ensino jurisdicionadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Lagarto, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social decorrente da epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;



PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

Art. 1º **Antecipar o recesso escolar** de todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagarto, previsto no Calendário Escolar de 2020, **para vigorar no período de 09 a 23 de abril de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação.

Lagarto, 08 de abril de 2020.

MAGSON VINÍCIUS DE SANTANA ALMEIDA
Secretário Municipal da Educação de Lagarto